



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI nº 23/2017

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 121

I - RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que concede apoio financeiro a atletas praticantes do esporte de alto rendimento em modalidades esportivas, olímpicas e paraolímpicas vinculadas ao Comitê Olímpico de Paraolimpico Brasileiro (COB) – Bolsa-Atleta, e revoga as Leis nºs 1143/2.011 e 1200/2.013 e dá outras providências.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para parecer.

A comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao Plenário, após parecer desta Comissão.

É o relatório.

II – PARECER:

Verifico que foi atendido o princípio da iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal e observado o veículo legislativo adequado para tratamento da matéria, não havendo vícios formais a macular a presente proposição.

No mérito, a presente proposição visa dar amplitude ao incentivo aos atletas praticantes de esporte de alto rendimento em modalidade esportivas, olímpicas e paraolímpicas vinculadas ao COB, que se destacam em nossa cidade.

A presente proposição atinge atletas de reconhecido destaque bem como aqueles em formação

III – CONCLUSÃO:

Assim sendo, esta comissão manifesta-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao crivo do Plenário desta Casa, após parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e Comissão de Serviços Públicos Municipais.

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 13

Natércia, 15 de agosto de 2017.


Vereador Silviano Reis do Vale
Relator


Vereadora Alessandra Caetano de Siqueira Carvalho
Presidente

Vereador José Messias Jonas
Secretário



EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 15

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PROJETO DE LEI nº 23/2.017

I – RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que concede apoio financeiro a atletas praticantes do esporte de alto rendimento em modalidades esportivas, olímpicas e paraolímpicas vinculadas ao Comitê Olímpico de Paraolímpico Brasileiro (COB) – Bolsa-Atleta, e revoga as Leis nºs 1143/2.011 e 1200/2.013 e dá outras providências.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhada, por despacho do Sr. Presidente, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação para parecer.

A comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao plenário, após parecer desta Comissão.

É o relatório.

II – PARECER:

No mérito verifica-se que o presente projeto de lei dispõe sobre a concessão de apoio financeiro aos atletas do município de Natércia, praticantes de esportes de alto rendimento.

Segundo o artigo 9º do mencionado projeto de lei, as despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Verifica-se também que tal assunto já é tratado na Lei nº 1143/2.011, alterado pela Lei nº 1200/2.013, e os valores concedidos por estas leis não serão modificados pela nova Lei, assim sendo, não gerará nenhum impacto ao orçamento do município.

Submetido às Comissões Legislativas, não houve a apresentação de emendas.

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180
Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000
Email: camara_natercia@hotmail.com
Tel: (0XX35) 3456-1582/ 3456-1672
Site: www.cmnatercia.mg.gov.br

EM BRANCO



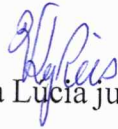
CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 16

III – CONCLUSÃO:

Ante ao exposto, manifesta-se favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei em análise.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2017.


Vereadora Vera Lúcia Junho dos Reis
Relatora


Vereador Antônio Noel de Souza
Presidente


Vereador Leonardo Barreto da Silva
Secretário

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 38

PROJETO DE LEI nº 23/2.017

I - RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que concede apoio financeiro a atletas praticantes do esporte de alto rendimento em modalidades esportivas, olímpicas e paraolímpicas vinculadas ao Comitê Olímpico de Paraolimpico Brasileiro (COB) – Bolsa-Atleta, e revoga as Leis nºs 1143/2.011 e 1200/2.013 e dá outras providências.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhada, por despacho do Sr. Presidente, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação para parecer.

A comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao plenário, após parecer desta Comissão.

É o relatório.

II – PARECER:

Analisado o projeto de lei, o mesmo tem por finalidade dar amplitude ao incentivo aos atletas de nosso município, de reconhecido destaque em suas modalidade.

Os incentivos serão destinados a atletas já consagrados bem como aqueles que estão ainda em formação.

Submetido às Comissões Legislativas, não houve a apresentação de emendas.

III – CONCLUSÃO:

Ante ao exposto, manifesta-se favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei em análise.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2.017.

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 19

Vereador Leonardo Barreto da Silva
Relator

Vereador Antônio Carlos de Souza
Presidente

Vereador Odair Claudinei da Silva
Secretário

EM BRANCO